



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **contratação de empresa para a Aquisição de Material de Laboratório, para atender as necessidades da Secretária de Saúde (SESAU) deste Município, conforme especificações e quantitativos constantes na solicitação de despesa em anexo.**

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	LAMINA FOSCA COM 50 UNIDADES	CX	40
02	LAMINA LISA COM 50 UNIDADES	CX	40
03	ESTANTE PARA 40 TUBOS DE ENSAIO	UNS	20
04	CALICE DE SEGMENTO PARA FEZES (VIDRO/PLASTICO)	UND	60
05	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES 6X8 CM	UND	20
06	PLACA DE IMUNOLATEX 6 POÇOS	UND	20
07	PIPETA GRADUADA 5 ML	UND	25
08	PIPETA GRADUADA 10 ML	UND	30
09	PIPETA GRADUADA 20 ML	UND	10
10	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UND	05
11	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 MICROLITROS	UND	05
12	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 25 MICROLITROS	UND	05
13	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 MICROLITROS	UND	05
14	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 100 MICROLITROS	UND	05
15	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 200 MICROLITROS	UND	05
16	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 250 MICROLITROS	UND	05
17	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UND	05
18	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS	UND	05
19	PISSETA GRADUADA TRANSPARENTE 500ML	UND	30



20	PISSETA AMBAR 500 ML	UND	15
21	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO	UND	15
22	TUBO CONICO PARA URINA	UND	100
23	CUBETAS PARA BS200 CX COM 8 UNIDADES- MODELO LAVAGEM DE CUBETAS AUTOMA- TICO	CX	30
24	TUBO DE ENSAIO COM TAMPA 12X75 (HEMOLISE) 5ML VIDRO	UND	1000
25	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 12X75 (HEMOLISE) 5 ML VIDRO	UND	2000
26	TUBO DE ENSAIO SEM TAMPA 12X100 VIDRO	UND	2000
27	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75 (HEMOLISE) 5ML	UND	2000
28	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X100	UND	2000
29	DETERGENTE SC-200 SPARTAN C/5L PARA BS200	GALÃO	30
30	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA EQUIPAMENTO AUTOMATICO (COMPATIVEL COM BS200)	KIT	25
31	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE 500 ML	KIT	100
32	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL MONOREAGENTE 200 ML	KIT	50
33	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO LDL DIRETO (40 M	KIT	50
34	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL 25 ML	KIT	60
35	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL HDL DIRETO 80 ML	KIT	60
36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERIDES MONOREAGENTE (200ML)	KIT	60
37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO URICO MONOREAGENTE (200ML)	KIT	60
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA CINÉTICA (UV) (200ML)	KIT	60
39	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA CINETICA (200ML)	KIT	60
40	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE ALT (TGP) (100ML)	KIT	60
41	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TRANSAMINASE AST (TGO) (100ML)	KIT	60
42	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA (120ML)	KIT	40
43	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE AMILASE cinética (60ML)	KIT	40
44	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ALBUMINA MONOREAGENTE (250ML)	KIT	40
45	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE (250ML)	KIT	40
46	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT CINETICO (60ML)	KIT	40



47	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE CALCIO ARSENAZO III (100ML)	KIT	40
48	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL (AUTOMAÇÃO) (50ML)	KIT	50
49	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA (AUTOMAÇÃO) 50ML)	KIT	50
50	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) 2 ML	KIT	30
51	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C REATIVA (PCR) 2 ML	KIT	30
52	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE (LATEX) 2 ML	KIT	30
53	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE VDRL 5ML	KIT	30
54	SORO CONTROLE PARA BIOQUIMICA 5 ML	KIT	30
55	SORO CALIBRADOR PARA BIOQUIMICA 5 ML	KIT	30
56	PONTEIRA DESCARTAVEL P/ MICROPIPETA	CX	20
57	LÂNCETA ESTERIL COM 200 UNIDADES	CX	10
58	TUBO CAPILAR P/ MICROCENTRIFUGA COM 500 UNIDADES	CX	30
59	OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	UND	30
60	REAGENTE LUGOL FORTE (5%)	UND	10
61	CORANTE PANOTICO 3X500 ML	KIT	30
62	SORO ANTI A-10 ML	FRASCO	12
63	SORO ANTI B- 10 ML	FRASCO	12
64	SORO ANTI D- (RH) – 10 ML	FRASCO	12
65	SORO CONTROLE RH NEGATIVO – 10 ML	FRASCO	12
66	FITA URANALISE (TIRA REAGENTE PARA ANALISE URINARIA)	CX	150
67	ANTICOAGULANTE EDTA CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	200
68	FITA TESTE BETA HCG SORO/URINA COM 100 UNIDADES	CX	50
69	DETERGENTE ENZIMATICO LAVAGEM DE CUBETAS	UND	20
70	REAGENTE PARA COAGULOMENTRO TTPA	KIT	30
71	REAGENTE PARA COAGULOMENTRO TP	KIT	30
72	ANTICOAGULANTE CAIXA COM CITRATO DE SÓDIO	CX	100
73	ADAPTADOR AGULHA PARA COLETA DE SANGUE COM PROTETOR	PCT	10.000
74	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA SANGUE A VACUO 25 X 0,8MM	CX	2.500
75	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA SANGUE A VACUO 25 X 0,7MM	CX	2.500
76	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – EDTA – TAMPA ROXO	PCT	200
77	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM ATIVADOR DE COAGULO – TAMPA VERMELHA	PCT	200



78	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM CITRATO - TAMPA AZUL	PCT	200
79	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM FLUORETO - TAMPA FLUORETO	PCT	200
80	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML – COM HEPARINA DE LÍTIU - TAMPA VERDE	PCT	100
81	PAPEL FILTRO QUALITATIVO 9 CM COM 100 UNIDADES	PCT	100
82	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR3-EBRATOM)	UND	25
83	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE E BIOCIDA PARA LIMPEZA E LAVAGEM ESPECIAL DO SISTEMA HIDRÁULICO DE ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR – EBRACLEAN)	UND	25
84	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HGB EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS (EBR3 – EBRALYSE)	UND	25
85	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA	UND	10
86	CONTADOR DE CELULAS SANGUINEAS	UND	2
87	CENTRIFUGA 24 TUBOS	UND	2
88	COAGULOMENTRO	UND	2
89	AUTOCLAVE 5 LITROS	UND	2
90	MICROSCOPIO OPTICO BINOCULAR, OBJETIVAS PLANAS ACROMÁTICAS DE 4,10,40 E 100X, OCULAR 10X CAMPO DE 20MM, BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA ÓTICO INFINITO, COM TRATAMENTO ANTI- FUNGO, E ABERRAÇÕES CROMÁTICAS E ESFÉRICA, DISTÂNCIA FOCAL DE 60MM TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF MODELO TB, AJUSTE DISTÂNCIA INTERPUPILAR AJUSTÁVEL DE 50 A 75 MM, INCLINAÇÃO ERGONÔMICA DE 30 OU 180 GRAUS. (EVITA DORES NO PESCOÇO). PLATINA MECÂNICA, SUPERFÍCIE RETANGULAR DE 160,5 X 208,5MM COM CHARRIOT GRADUADO COM MOVIMENTO DE COAXIAL XY DE 78 X 5 4 MM	UND	3
91	BANHO MARIA	UND	1
92	AGITADOR DE KLINE	UND	1
93	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA FREEZER MAX E MÍN -50º A +70º	UND	6

3.JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é um dos maiores bens do ser humano, e no direito nacional está diretamente atrelado à noção de dignidade da pessoa humana. Não por menos, compõe



aquilo que se convencionou chamar de mínimo existencial, para se referir àquelas necessidades mais básicas e imprescindíveis ao ser humano.

Considerando a responsabilidade estatal, o Município por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem por função fundamental promover assistência à saúde. Assim como, estabelecer ações e serviços que visem garantir uma melhor qualidade de vida.

Justificamos, pois, que a contratação torna-se de extrema necessidade para que se possa atender as demandas constantes de exames laboratoriais que são ofertados em nossa rede de atenção básica à saúde do nosso município. Esses materiais são de uso específico e acarretam uma demanda diária, sua falta acarretaria na suspensão dos serviços ofertados, causando prejuízos à população municipal.

Resta clara, portanto, ser imprescindível a contratação de empresa para fornecimento de material de laboratório, de forma a garantir à assistência aos serviços de saúde de forma eficaz e humanizada aos munícipes.

4.FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo para o início do fornecimento será a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.

4.2. O fornecimento dos produtos serão realizados de forma contínua e fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante e, formalizada através da Ordem de Compra/Fornecimento emitida pela mesma.

4.3. Após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, o FORNECEDOR terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados.

4.4. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Secretaria solicitante, o endereço irá constar na ordem de compra, considerando toda a conferência do material a ser entregue acontecerá neste momento.

4.5. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Ordem de compra e/ou Fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos, e bem como poderá ser aplicado às penalidades previstas no Edital.

4.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7. Os materiais deverão ser entregues em embalagens de acordo com a legislação vigente e possuir sistema de lacre que garantam sua inviolabilidade e integridade, bem como as validades do produto.

4.8. Os fornecimentos não geram vínculos empregatícios entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;

5.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os itens apresentados no item 2.0 conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhando da respectiva nota fiscal,



na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

6.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos itens, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

6.6. Comunicar a Secretaria, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

6.7. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

6.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.9. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO



8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação.

10. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

10.1. O valor estipulado será mensurado na pesquisa de preço.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preço consistem na verificação da conformidade da prestação dos fornecimentos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 8.666/93.

11.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.3. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos fornecimentos deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



11.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN em até 30 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal, fatura ou documento equivalente, acompanhado de regularidade fiscais, assim definidos nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 032/2016 TCR/RN;

13.2. O pagamento será creditado em conta bancária, por meio de transferência eletrônica de valores em favor da empresa CONTRATADA, conforme indicado na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMPF.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



14.1. Informamos que os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da solicitação se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus à PMPF.

16. DO FORO COMPETENTE

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e ata de Registro de Preços dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 14 de Outubro de 2022.



ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras

